



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O fornecimento de produtos referentes à aquisição de hortifruti, visa atender as necessidades dos usuários do sistema municipal de saúde e da educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova – PB. Além disso, busca uma melhor qualidade de vida e elevar a auto estima de seus beneficiados, proporcionando a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Alagoa Nova, considerada oportuna e imprescindível.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI		KG	3000
2	ABÓBORA TIPO LEITE		KG	600
3	ABOBRINHA		KG	70
4	ACELGA		KG	30
5	ALFACE		MAÇO	500
6	ALHO FRESCO		KG	1050
7	BANANA COMPRIDA		KG	200
8	BANANA PACOVAN		KG	1700
9	BANANA PRATA		KG	1000
10	BATATA DOCE		KG	1500
11	BATATA INGLESA		KG	3200
12	BERINJELA		KG	50
13	BETERRABA		KG	500

[Assinatura]

14	CEBOLA		KG	3600
15	CEBOLINHA		MAÇO	1300
16	CENOURA		KG	2200
17	CHUCHU		KG	1600
18	COENTRO		MAÇO	900
19	COUVE FOLHA		KG	250
20	ESPINAFRE		MAÇO	150
21	HORTELÃ DA FOLHA MIÚDA		MAÇO	150
22	INHAME / CARÁ PRETO		KG	800
23	LARANJA CRAVO E OU TANGERINA		KG	600
24	LARANJA PERA		KG	1200
25	LIMÃO		KG	500
26	MAÇÃ		KG	800
27	MACAXEIRA		KG	2000
28	MANGA		KG	300
29	MARACUJÁ		KG	200
30	MELANCIA		KG	8700
31	PEPINO		KG	280
32	PERA		KG	500
33	PIMENTÃO		KG	200
34	REPOLHO BRANCO		KG	1500
35	RÚCULA		MAÇO	50
36	TOMATE		KG	2000
37	UVA VERDE		KG	500
38	GOIABA		KG	200
39	MAMÃO		KG	8400
40	BRÓCOLIS		KG	100
41	GENGIBRE		KG	20
42	MELÃO		KG	8400

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Alagoa Nova - PB, 15 de Maio de 2023.

Walderi Vieira da Costa.

WALDERI VIEIRA DA COSTA

Secretário de Administração